

LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 13 de Junho de 2023

Ed. nº 718

75829416000116 Data:13.06.2023 13:47:36 -03

PÁG. 1

DECRETO Nº 124 - 12 de junho de 2023.

<u>SÚMULA</u>: Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município no valor de **R\$ 360.000,00 (Trezentos e Sessenta Mil Reais),** no Exercício Financeiro de 2023, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE, **Estado do Paraná**, fazendo uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 521 de 13 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial, ao Orçamento Geral do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no valor de **R\$ 360.000,00 (Trezentos e Sessenta Mil Reais)**, para atender aos seguintes programas:

Especial				
Códigos	Descrição	Valor		
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO			
06.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS E GESTÃO URBANA			
15.452.0007.2023	CONSTRUÇÃO E REFORMA DO BARRACÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL			
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
510051	00000-Recursos Ordinários (Livres)	360.000,00		
	SUBTOTAL	360.000,00		
	TOTAL	360.000,00		

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Especial de que se trata o Artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes de **SUPERAVIT FINANCEIRO**, conforme o artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17/03/64, no valor de **R\$ 360.000,00 (Trezentos e Sessenta Mil Reais)**, conforme abaixo:

I - Superávit Financeiro:

Fonte				
Fonte	Descrição	Valor		
00000	Recursos Ordinários (Livres)	360.000,00		
	TOTAL	360.000,00		

Gabinete do Prefeito, 12 de junho de 2023.

FERNANDO CARLOS COIMBRA PREFEITO Assinado de forma digital promunicipio de RANCHO ALEGRE



LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Ed. nº 718

PÁG. 2



Assinado de forma digita

75829416000116 Data:13.06.2023 13:47:36 -03 EGRE

TERMO ADITIVO Nº 001

Rancho Alegre, Terça-Feira, 13 de Junho de 2023

| DO CONTRATO N° 046/2022 | (Ref: Pregão Presencial N° 027/2022).

Termo Aditivo do Contrato Administrativo de Contratação de empresa para Contratação de empresa especializada em serviços de Engenharia Elétrica, na elaboração de projetos de energia fotovoltaica e iluminação pública em LED, a serem implantados no Município de Rancho Alegre - PR, os serviços serão contratados com recursos próprios e/ou vinculados do Município, JGN DO BRASIL ENGENHARIA LTDA na forma abaixo:

CONTRATANTE:

Sequencia do Aditivo = 055/2023

MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito FERNANDO CARLOS COIMBRA, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADA:

JGN DO BRASIL ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Escócia, N° 550, Jardim Adriana II, CEP: 86.046-230, Londrina - PR, inscrita no CNPJ sob n.º 17.133.234/0001-00, neste ato representada pelo Sr. JOSE GONCALVES NETO, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 869.165.489-91, carteira nacional de habilitação nº. 00496794439 DETRAN – PR, residente e domiciliado à Avenida Doutor Moacyr Arcoverde, N° 274, Aquiles Sthengel, Londrina - PR, CEP 86.086-090.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista a solicitação da empresa JGN DO BRASIL ENGENHARIA LTDA, resolvem aditar prazo do Contrato nº. 046/2022, com recursos próprios e/ou vinculados, do Município de Rancho Alegre, com base nos art. 65, § 1º. da Lei 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes, e cláusula terceira do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o PRAZO do Contrato Administrativo nº. 046/2022, sendo o prazo original 10/06/2022 até 09/06/2023 e valor original de **R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais).** Ficando aditivado o PRAZO para 12 (doze) meses até **07/06/2024**, não alterando o valor.

CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento será efetuado conforme previsto na CLAUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO CONTRATO. O faturamento deverá ser emitido para MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE - CNPJ 75.829.416/0001-16 endereço: Avenida Brasil nº. 256 – Centro – CEP. 86.290-000 – Rancho Alegre – PR.

CLÁUSULA QUARTA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre, 08 de junho de 2023.

	 I C I N	
Fernando Carlos Coimbra	Jose Goncalves Neto	
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre	Jgn do Brasil Engenharia Ltda	
Contratante	Contratada	
Luciano Mosti Resende	Nelson Martins	
Fiscal de Contrato	Gestor de Contrato	
Contratante Luciano Mosti Resende	Contratada Nelson Martins	



LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 13 de Junho de 2023

Ed. nº 718

Assinado de forma digital a r MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE 7829416000116 Data:13.06.2023 13:47:36 -03



PÁG. 3

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 003/2023

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação aplicável, especialmente o Decreto nº 062/2023

RESOLVE:

- 1. **DETERMINAR** à Divisão de Finanças e Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, que se encarregue de empenhar a (as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor (ora) descrito abaixo:
- **2.** Fica AUTORIZADO (A) o (a) servidor (a) Sr.(a) Luciana Paula Casaroto Santos, RG: 6.369.028-7, ocupante do Cargo de Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para que se desloque para a cidade de Curitiba-PR, com saída no dia 13/06/2023 e retorne no dia 15/06/2023, com a finalidade Participar do Seminário de Cooperação Pedagógica com os Municípios NCPM 2023, ofertado pela SEED, que se realizara na cidade de Curitiba-PR
- **3.** Para cobrir as despesas do respectivo servidor (a) lhe será concedido 01 diárias sem pernoite no valor de 900,00 (novecentos reais), conforme Anexo II, do Decreto nº 062/2023.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos 07 dias do mês

de Maio de 2023.

FERNANDO CARLOS COIMBRA

Prefeito



LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 13 de Junho de 2023

Ed. nº 718

Assinado de forma digital a r MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE 7829416000116 Data:13.06.2023 13:47:36 -03



PÁG. 4

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 004/2023

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação aplicável, especialmente o Decreto nº 062/2023

RESOLVE:

- **4. DETERMINAR** à Divisão de Finanças e Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, que se encarregue de empenhar a (as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor (ora) descrito abaixo:
- **5.** Fica AUTORIZADO (A) o (a) servidor (a) Sr.(a) Luccas Midena Rosa Ferreira, RG: 9.939.835-3-PR, ocupante do Cargo de Diretor de Turismo Comércio e Indústria, lotado na Secretaria Municipal de Turismo Comércio e Indústria, para que se desloque para a cidade de Curitiba-PR, com saída no dia 13/06/2023 e retorne no dia 15/06/2023, com a finalidade Participar do Encontro Estadual de Gestores do Turismo e Sustentabilidade; e visita a Assembleia Legislativa do Paraná, que se realizara na cidade de Curitiba-PR
- **6.** Para cobrir as despesas do respectivo servidor (a) lhe será concedido 01 diárias sem pernoite no valor de 900,00 (novecentos reais), conforme Anexo II, do Decreto nº 062/2023.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos 12 dias do mês

de Junho de 2023.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 13 de Junho de 2023

Ed. nº 718

Brasil

Assinado de forma digital MUNICIPIO DE RANCHO

75829416000116 Data:13.06.2023 13:47:36 -03 LEGRE

PÁG. 5

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 005/2023

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação aplicável, especialmente o Decreto nº 062/2023

RESOLVE:

- 7. **DETERMINAR** à Divisão de Finanças e Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, que se encarregue de empenhar a (as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor (ora) descrito abaixo:
- **8.** Fica AUTORIZADO (A) o (a) servidor (a) Sr.(a) Fernanda Gabriele Lavisio, RG: 12.530.228-9-PR, ocupante do Cargo de Chefe Municipal de Arborização, Gestão Ambiental e Bem-Estar Animal, lotada na Secretaria Municipal de Turismo Comércio e Indústria, para que se desloque para a cidade de Curitiba-PR, com saída no dia 13/06/2023 e retorne no dia 15/06/2023, com a finalidade Participar do Encontro Estadual de Gestores do Turismo e Sustentabilidade; e visita a Assembleia Legislativa do Paraná, que se realizara na cidade de Curitiba-PR
- **9.** Para cobrir as despesas do respectivo servidor (a) lhe será concedido 01 diárias sem pernoite no valor de 900,00 (novecentos reais), conforme Anexo II, do Decreto nº 062/2023.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos 12 dias do mês

de Junho de 2023.

FERNANDO CARLOS COIMBRA

Prefeito